



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

Requerimento nº 112/2025

Ereré/CE, 03 de dezembro de 2025.

À Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ereré
Vereadora Geíza Natália Cândido de Castro

Os Vereadores abaixo assinado com assento nesta Casa Legislativa vem, nos termos regimentais, requerer requer que seja realizada Audiência Pública nesta Casa Legislativa, com data a ser definida, para tratar da Lei Municipal nº 460, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido no município.

Justificativa

A solicitação se fundamenta na necessidade de debater com a sociedade os efeitos provocados pelos fogos de artifício com estampido, os quais causam prejuízos à saúde de crianças, idosos e pessoas com sensibilidade auditiva, além de transtornos e riscos aos animais domésticos e silvestres.

Diante da relevância do tema, requer-se que sejam convidados representantes do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Meio Ambiente, da Defesa Civil, de entidades de proteção animal, bem como demais órgãos e instituições relacionados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ereré, 03 de dezembro de 2025.

Cleusivan Paulo Araújo
Vereador MDB

APROVADO

EM 03/12/2025

Geíza Natália Cândido de Castro
PRESIDENTE